



## EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

### ERRATA

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital n.º 002/2025, que trata da abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para admissão temporária de Professores da Educação Básica para o ano letivo de 2026 e admissão temporária para substituição de servidores do quadro de apoio escolar e/ou outros das vagas, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Assis, no que tange ao seguinte item:

1.

#### Onde lê-se:

**4.7.8-** O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução indeferida e desejar participar do **concurso** deverá acessar novamente o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do documento com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

#### Leia-se

**4.7.8-** O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução indeferida e desejar participar do **Processo Seletivo** deverá acessar novamente o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do documento com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.

#### Onde Lê-se:

**4.7.10-** As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do **Concurso Público**, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### Leia-se

**4.7.10-** As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção



ou Redução da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do **Processo Seletivo**, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.

**Onde lê-se:**

**5.2.2-** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se AUTODECLARAREM Preto, Pardo ou Indígena, no ato da inscrição no **concurso público**, em campo específico – Etnia no formulário de inscrição (on-line) do candidato, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Leia-se**

**5.2.2-** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se AUTODECLARAREM Preto, Pardo ou Indígena, no ato da inscrição no **Processo Seletivo**, em campo específico – Etnia no formulário de inscrição (on-line) do candidato, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.

**Onde lê-se:**

**5.2.9-** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no **Concurso**.

**Leia-se:**

**5.2.9-** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no **Processo Seletivo**.

5.

**Onde lê-se:**

**14.6** - Após a homologação do resultado final do **Concurso Público**, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, planilhas de provas práticas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de



recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido **concurso** e somente incinerá-los após a homologação do **Concurso** pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.

## Leia-se

**14.6** - Após a homologação do resultado final do **Processo Seletivo**, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, planilhas de provas práticas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido **processo** e somente incinerá-los após a homologação do **Processo Seletivo** pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.

As demais disposições do Edital n.º 01/2021 continuam inalteradas.

A alteração ora realizada estará disposta, de forma integrada, ao Edital Retificado que será publicado na presente data.

*Assis, 03 de dezembro de 2025*

**Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**  
Prefeita Municipal de Assis

**Maralice Baptista de Freitas Chiampi**  
Secretária Municipal da Educação de Assis